

ATA II – DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (OBRAS III), DESTINADA AO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020 – RELANÇAMENTO PROCESSO Nº 042-5451/2019 – SEMEC

Aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, às 09h00min, na sede da SEMA, situada à Rua Firmino Pires, nº 121, Centro, em Teresina-Piauí, reuniu-se a CPL – OBRAS III (Decretos nº 19.355, de 06/01/2020, e nº 19.767, de 18/05/2020 – Gabinete do Prefeito), composta pelos membros Fabiana Costa do Nascimento Lia Christine Furtado Lopes dos Passos, Érika Samara Lima Araújo e Oscar Briozo do Nascimento Filho, sob a presidência do primeiro, para procederem ao julgamento das documentações de Habilitação oferecidas à concorrência pública n.º 07/2020, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução da(s) obra(s) e/ou serviço(s) de construção de creche com 8 (oito) salas de aula no Parque Universitário, bairro Samapi, zona leste do município de Teresina-PI. Inicialmente, esta Comissão esclarece que a análise Relativa à Qualificação Técnica-Profissional e Operacional das empresas participantes foi realizada por pelo Sr. Gustavo Melo Rodrigues Assessor Técnico/SEMEC/PMT. Este profissional apresentou parecer, anexo ao Processo, com o seguinte julgamento: (...) “em resposta ao despacho da CPL informamos que foram realizadas a análise dos acervos técnicos com base nos serviços de maior relevância nos termos do item 8.2.2.4, alínea “g” do edital. Diante dos termos segue a tabela com os itens de maior relevância encontrados no acervo de cada empresa:

- 1.0 – 73844/001
- 2.0 – 96114
- 3.0 – 92256
- 4.0 – 94216
- 5.0 – 96359
- 6.0 – C3648

Muro de arrimo de alvenaria de pedra argamassada;
Forro em drywall, inclusive estrutura de fixação;
Estrutura metálica treliça da: instalação de tesoura inteira ou meia, para vão maior que 6m e menor que 8m, incluso içamento;
Telhamento com telha metálica termoacustica e = 30mm, com até 2 águas, incluso içamento;
Parede com placas de gesso acartonado (drywall), para uso interno, com duas faces simples e estrutura metálica com guias simples (sala da área administrativa);
Reservatório pré moldado elevado cilíndrico d=2,0m, cap.=12,0m³, h=9,0m completo e cisterna cap.=4,5m³.

Empresa	Relevância						
		1.0	2.0	3.0	4.0	5.0	6.0
Águia Construções		x	x	x	x	x	x
JR Teixeira		x	x	x	x	x	x
Construtora Contemporânea		x	x	x	x	x	x
Saga Engenharia		x	x	x	x	x	x
A M Construções		x	x	x	x	x	
M J 5 Construções		x	x	x	x	x	
Construtora RGE		x	x	x	x	x	
Altos Engenharia		x	x	x	x	x	
Construtora F.M.		x	x	x	x		x
M.A.G. & Serviços Gerais		x	x	x	x		x
C.P. Engenharia		x		x	x		
T.C. Engenharia		x		x	x		
Construtora Moramar		x		x			
Acla Center Construções		x					
Construfort							x
Patriarca Construções							

Teresina, 10 de novembro de 2020.

Destarte, a Comissão de Licitação CPL OBRAS III procedeu à análise das documentações relativas à Situação Jurídica, à Regularidade Fiscal e Trabalhista e relativas à Situação Econômico-Financeira. Nestes quesitos, a CPL observou que as empresas: 1) Construtora FM Ltda. EPP apresentou Certidão do CREA Pessoa Jurídica e Física vencidas descumprindo o item 8.2.2. 4, alínea “a” do Edital; 2) M J De C Rego Eireli EPP (MJ5 Construções); Apresentou balanço patrimonial do exercício de 2018 descumprindo o item 8.2.2.3 alínea “a” do Edital e 3) C P Engenharia Ltda. descumpriu o item 8.2.2.3, alíneas: “c e c.1” e “d e d.1” do edital foram inabilitadas por esses motivos supracitados e ainda por não atenderem ao item 8.2.2.4, alínea “g” do Edital, conforme análise e despacho do órgão requisitante (Semec). E as empresas seguintes foram inabilitadas por não atenderem ao item 8.2.2.4 alínea “g” do Edital, conforme análise e despacho do órgão requisitante (Semec) : 1) Patriarca Construções e Serviços de Aluguel de Máquinas e Equipamentos Ltda. ME; 2) Construfort Eireli ME; 3) Acla Center Construções Ltda.; 4) M. A. G. & Serviços Gerais Ltda. EPP; 5) Moraes, Marques & Cia Ltda. (Construtora Moramar); 6) T C Engenharia Ltda. ME (T.C. Transporte e Construção); 7) Saga Engenharia Ltda. (Saga Incorporadora e Construtora); 8) Amanda C L De Melo EPP (A M Construções); 9) Altos Engenharia Ltda. e 10) Construtora RGE Ltda. EPP, por não atenderem ao item 8.2.2.4 alínea “g” do Edital, conforme análise e despacho do órgão requisitante (Semec). Restando portanto inabilitadas no certame as empresas: 1) Patriarca Construções e Serviços de Aluguel de Máquinas e Equipamentos Ltda. ME; 2) Construfort Eireli ME; 3) Acla Center Construções Ltda.; 4) M. A. G. & Serviços Gerais Ltda. EPP; 5) Moraes, Marques & Cia Ltda. (Construtora Moramar); 6) T C Engenharia Ltda. ME (T.C. Transporte e Construção); 7) Saga Engenharia Ltda. (Saga Incorporadora e Construtora); 8) Amanda C L De Melo EPP (A M Construções); 9) Altos Engenharia Ltda. e 10) Construtora RGE Ltda. EPP Construtora; 11) FM Ltda. EPP 12) M J De C Rego Eireli EPP (MJ5 Construções); 13) C P Engenharia Ltda. A Comissão declara **habilitadas no certame as empresas: 1) Águia Construções e Incorporações Ltda.; 2) J. R. Teixeira Construções e Comércio Ltda. EPP; 3) R. Guimarães Da Silva Construções EPP (Construtora Contemporânea).** A Comissão informa ainda que será dado conhecimento do resultado do julgamento das referidas documentações aos participantes, abrindo-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso quanto à fase de Habilitação dos Documentos Findo este prazo, e sem nenhuma interposição de recurso, fica, desde já, marcada a abertura das Propostas de Preços Envelopes nº 02 (Propostas de Preços) para o dia **02/12/2020, às 09h00** das empresas habilitadas no supracitado objeto desta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelos Membros desta Comissão. Teresina (PI), 19 de novembro de 2020.

COMISSÃO:

- 1) Fabiana Costa do Nascimento (Presidente): *Fabiana Costa do Nascimento.*
- 2) Érika Samara Lima Araújo (Membro): *Érika Samara Lima Araújo*
- 3) Oscar Briozo do Nascimento Filho (Membro): *Oscar Briozo do N. Filho*